



UNIÃO DE FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA

# Regulamento

## IX Feira de Artes

### 2022

#### REGULAMENTO

##### 1. OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na 9ª edição da Feira de Artes das Paredes da Vitória.

##### 2. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

- 2.1. A organização e gestão de todos os procedimentos constantes neste regulamento são da exclusiva responsabilidade da União de Freguesias de Pataias e Martingança.
- 2.2. Cabe à Organização autorizar ou não, a participação de interessados, tendo em conta o enquadramento da atividade nos objetivos do evento.

##### 3. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 3.1. A Feira realiza-se ao ar livre, na rua da Praia e nas ruas adjacentes, na Praia das Paredes da Vitória, nos dias **16 e 17, 23 e 24 de julho e 6 e 7, 13 e 14, 20 e 21 e 27 e 28 do mês de agosto**. No 30 e 31 de julho a Feira será da responsabilidade da AMA.
- 3.2. A União de Freguesias de Pataias e Martingança pode deliberar alterar a data referida no número anterior, ou até mesmo cancelar, desde que motivos suficientes o imponham, sendo que, nesse caso, publicará a alteração nos meios utilizados para a divulgação da mesma.

##### 4. FORMALIDADES DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação na Feira (um ou dois dias) tem um custo de **10 euros**.
- 4.2. Os participantes podem inscrever-se em nome individual ou coletivo;
- 4.3. O número de lugares é limitado ao espaço definido pela União de Freguesias de Pataias e Martingança, assim sendo, só serão aceites inscrições até completar a área disponível para o evento;
- 4.4. O objetivo da VIII Feira de Artes é proporcionar oportunidade a qualquer pessoa, de forma individual ou coletiva, a participar, na dinamização da Praia das Paredes, desde que os seus projetos sejam o artesanato tradicional ou contemporâneo, entre outros que se enquadrem no espírito da Feira;
- 4.5. O prazo limite de envio da inscrição é o dia 26 de julho;
- 4.6. Os interessados em participar devem enviar por mail para [us.biblioteca@ufpm.pt](mailto:us.biblioteca@ufpm.pt) a ficha de inscrição devidamente preenchida ou entrega-la na Biblioteca de Verão na praia de Paredes, entre as 9h00 a as 17h00.
- 4.7. A União de Freguesias de Pataias e Martingança fará a apreciação da candidatura de acordo com os princípios estabelecidos e comunicará a sua decisão através do mail ou telefone indicados na ficha de inscrição;
- 4.8. A forma de participação é através de uma banca (mesa ou manta no chão) e/ou toldo;
- 4.9. Cada participante deve trazer a sua própria banca, com dimensão máxima de 3 metros e informar a organização das medidas da mesma. Aconselha-se que tragam chapéu de sol, já que a feira se realiza ao ar livre. Também é possível utilizarem um toldo, com dimensão máxima de 3x3.

- 4.10.** Cada participante é obrigado a zelar pelo seu espaço e material;
- 4.11.** A União de Freguesias de Pataias e Martingança não assume responsabilidade por quaisquer acidentes, lesões, perda ou roubo de material, nem por acidentes resultantes de qualquer causa natural ou de força maior, tanto para os participantes como visitantes;
- 4.12.** A União de Freguesias de Pataias e Martingança reserva-se o direito de excluir os participantes que mesmo após aceitação inicial, demonstrem não respeitar os princípios deste regulamento.

## **5. INSTALAÇÕES NOS LUGARES**

- 5.1.** A distribuição das bancas é feita no dia, por ordem de chegada e de acordo com o espaço existente, definido pela União de Freguesias de Pataias e Martingança;
- 5.2.** Em caso de **desistência**, os participantes devem informar a União de Freguesias de Pataias e Martingança com a **antecedência máxima de 48 horas**;
- 5.3.** Os trabalhos de **montagem** têm início às **9:00h** e termo às **11:00h**;
- 5.4.** Não é permitida a permanência de viaturas no espaço destinado à Feira nem nos seus acessos durante o seu funcionamento;
- 5.5.** Não é permitido aos participantes a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora;
- 5.6.** A decoração da banca é da responsabilidade dos participantes e não pode ultrapassar o espaço que lhe é destinado;
- 5.7.** Os participantes devem zelar pela boa aparência das suas bancas e pela limpeza do seu espaço, tanto na montagem como na desmontagem;
- 5.8.** É importante manter a cooperação com os outros participantes e respeitar os visitantes.

## **6. CARGAS E DESCARGAS**

- 6.1.** As cargas e descargas do material devem efetuar-se durante a hora que antecede a abertura da Feira e a hora subsequente ao seu encerramento.

## **7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

### **7.1. Os participantes:**

- Têm a obrigação de respeitar todos os colegas e visitantes, assim como o direito a serem respeitados;
- Devem comunicar à União de Freguesias de Pataias e Martingança qualquer anomalia ou dano que decorra durante o período da Feira;
- Serão responsáveis, perante as autoridades administrativas ou locais, pela proveniência dos objetos expostos para venda;
- Assumem o compromisso de participar ativamente na divulgação da Feira, utilizando para isso os seus próprios meios.

### **7.2. A União de Freguesias de Pataias e Martingança:**

- Poderá recusar as inscrições que não correspondam às normas estabelecidas neste regulamento;
- Assegurará a divulgação da iniciativa utilizando para tal todos os meios de divulgação que considerar convenientes, de forma a assegurar uma ampla divulgação (facebook, página da internet, estabelecimentos locais, comunicação social...)

**Organização:** União de Freguesias de Pataias e Martingança